



CAPITAL DO FERIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **EDITAL DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021**

#### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO POR MEIO DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

#### **2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A prestação dos serviços públicos é a fundamentação da existência dos órgãos governamentais e para poder realizar com excelência este objetivo há a necessidade imperiosa de agentes (servidores públicos) que desempenhem as atividades pertinentes a cada atribuição. Atrelada a esta necessidade, tem a fundamentação constitucional onde é exigido que o Governo de condições para que as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade. Para tanto, em regime de urgência, há a necessidade da contratação de professores, uma vez que houveram pedidos de exonerações e aposentadorias e estas vagas necessitam de reposição.

Diante da vacância gerada o Município decretou situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura, através do Decreto Municipal nº 4679/2021 em anexo, autorizando a abertura do Processo Seletivo Simplificado pelo o prazo de 01 (um) ano visando o preenchimento das vagas.

Tendo em vista a vacância no cargo, necessária se faz a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas no serviço público, isso a fim de provê-los e solucionar os problemas apresentados no funcionamento didático/pedagógico e técnico do Município de Três Barras do Paraná, conforme descreve a Constituição Federal:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*I - ...*

*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Processo Seletivo Simplificado de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;*

*III - o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;”*

O presente Procedimento tem sua realização embasada na precípua necessidade do Município de Três Barras do Paraná, em atender a demanda de preenchimento de cargos em caráter temporário, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a esta



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

município, que depende de novas contratações para poder suprir sua necessidade de pessoal, e justifica-se também pela obrigatoriedade de atendimento do ordenamento legal vigente que disciplina as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo que estas devem obrigatoriamente passar por processo de seleção mediante ao Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado se destina ao provimento do cargo de professor, ficando as vagas assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS
Professor	22

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços (Anexo I), o qual traz todas as condições para o cumprimento do objeto.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"*

Demonstrada a necessidade da realização do Teste Seletivo e considerando que o Município de Três Barras do Paraná não possui material humano especializado com experiência para a realização dos serviços, necessário se faz a contratação de empresa idônea que possa executar nos moldes necessitados pela Administração Pública, a atividade de desenvolvimento institucional que é o caso do objeto, ou seja, a realização do objeto.

Considerando a relevância e singularidade do objeto, os documentos juntados e a notória qualificação e especialização comprovada através de Atestados de Capacidade Técnica, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Dispensa por Justificativa, que justificável e legalmente amparada está a contratação, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 6. CONTRATADA

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC –  
CNPJ: 02.276.193/0001-33

#### 7. PREÇO



Os valores dos serviços totalizam R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### **8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO**

Temos de forma justificada a relevância e singularidade do objeto. A executora pretendida se trata de instituição genuinamente brasileira de cunho científico, de inquestionável reputação ético-profissional, declarada de utilidade pública e sem fins lucrativos, com finalidades destinadas a assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública. A entidade atua em processos de seleção de concurso público junto a outras entidades, inclusive em outros estados da federação, conforme relação de concursos públicos realizados (em anexo), bem como já demonstrado com documentos apensos, a instituição possui uma relação de colaboradores qualificados para atender as exigências na prestação dos serviços, restando demonstrado os requisitos para a contratação por Dispensa de Licitação.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC apresentado o menor preço. Dessa forma, os preços propostos estão compatíveis com os preços de mercado.

Ainda, quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar, efetuar uma licitação para tal mister. A instituição se propõe, através de sua proposta, executar as ações pertinentes ao concurso público pelo valor e condições apresentadas. Sem falar na possibilidade de uma possível vencedora não ter a técnica necessária, bem como a idoneidade ética e moral questionada por órgãos fiscalizadores. Assim sendo, a entidade tem capacidade de atender na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, com preços compatíveis com os de mercado.

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.01.12.361.0010.2030.000.3.3.90.39.00

#### **10. PRAZO**

O prazo de vigência e execução será de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **11. PARTE INTEGRANTE**

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal